

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO No 8.883, DE 08 DE Junho DE 1999

Dispõe sobre permissão de uso, de área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 10 - Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, permissão à titulo precário, de uma área de terreno, abaixo descrita, localizada na Rua D. Benta, esquina com a Rua Pedrinho, no Loteamento Gurilándia, neste Municipio, para implantação de um TAU-Tanque de Amortecimento Lateral, na forma do que dispõe o Parágrafo 30 do Artigo 83 da Lei Orgânica do Municipio de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1990.

"Inicia-se no ponto A, localizado na extremidade da curva de concordância formada pelas Ruas D. Benta e Pedrinho e segue 14,40m até o ponto B, confrontando com a Rua D. Benta; dai deflete à direita e segue 25,60m até o ponto C, confrontando com a Praça José Roman Pereira; dai deflete à direita e segue 16,00m até o ponto D, confrontando com a Rua Pedrinho; dai segue até o ponto A inicial em um curva que se projeta para direita com raio de concordância de 11,60m, ângulo central de 1350 e desenvolvimento de 27,33m, confrontando com confluencia das Ruas D. Benta e Pedrinho, perfazendo no perimetro acima uma ârea de 467,22 metros quadrados".

AMI



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ARTIGO 20 - A àrea de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1271 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubate, aos 08 de funho de 1999, 3540 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3590 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubate,/por Jacques Félix.

> ANTONIO MARÍO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 08 de funho de 1999.

MARIA HELEÑA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DE AREA